

Nas compras efetuadas para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Almoarifado da Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Medicina de Botucatu, localizado no distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu-SP.

Nas compras efetuadas para o "Hospital Estadual Bauru", a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Almoarifado Central do "Hospital Estadual Bauru", localizado na Av. Engº Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, na cidade de Bauru-SP.

Nas entregas deverão ser respeitadas as previsões editais, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º PAGAMENTO - O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A - pela Faculdade de Medicina, e junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A ou BANCO BANESPA SANTANDER S/A - pela FAMESP, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6º REVISÃO DE PREÇOS Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecedor, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, com a FAMESP - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19/11/2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002, . sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria UNESP n.º 53, de 13/3/96.

A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP - 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s). A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.
Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida , ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 143/2008-FM, constantes do Processo n.º 4649/2008-FM, e, em especial, a(s) Proposta(s) de Preço(s) e o(s) Documento(s) de Habilitação das empresas supra citadas.

CAMPUS DE BOTUCATU - FACULDADE DE MEDICINA
Despacho da Diretora Técnica de Divisão de Administração HOMOLOGANDO nos termos do inciso II, alínea "b", artigo 1º, da Portaria Runesp Nº 250, de 13 de junho de 2007, o Leilão nº 2/2008-FM, Processo nº 2352/2008-FM, sendo o arrematante do item 1; 1 veículo tipo VW/Parati, cor branca, 4 portas, ano 1999, modelo 2000, motor a álcool, 1,6, placa BNZ 0047, o senhor Roberson Sandro Canales, no valor de R\$ 18.500,00. Para os Itens 2 e 3 não houve interessados.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Acha-se à disposição até o dia 02/09/2.008, das 8 às 11:30 e das 13:30 às 18 horas, na Seção Técnica de Materiais do Instituto de Biociências, localizada no Distrito de Rubião Júnior, s/n.º, Botucatu, SP, fone/fax: (0XX14) 3815-3747 ou fone: (0XX14) 3811-6114, e-mail: material@ibb.unesp.br, o Edital do PREGÃO Presencial 0028/2.008 - IB, visando a aquisição, entrega, montagem e instalação de condicionadores de ar tipo "Split". O referido PREGÃO será realizado em 05/09/2.008, com início às 9 horas, na referida Seção, no endereço acima citado. A visita de vistoria aos locais onde serão entregues, montados e instalados os bens solicitados deverá ser efetuada em 03/09/2.008, às 14 horas.

CAMPUS DE FRANCA

FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de História, Direito e Serviço Social
Despacho do Pregoeiro, de 15- 8-2008
Adjudicando o PREGÃO Presencial 17-2008, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros à firma DANILO BRANQUINHO LESPINASSE - ME, vencedora dos itens:- 1-2-3-5-6-7-9-10-11-12-13-14-15-17-18-19-20-22-23-24-25-26-27-28-29-30-33-34-35-36-37-39, no valor de R\$ 9.288,40 conforme Ata da Sessão Pública do dia 15-8-2008. Proc. 1029-2008-CF.

Divisão Técnica Administrativa
Despacho do Diretor Técnico, de 18-8-2008
Homologando o PREGÃO Presencial 17-2008. Proc. 1029-2008-CF.

CAMPUS DE FRANCA
Faculdade de História, Direito e Serviço Social
Despacho do Diretor Técnico, de 19-8-2008
Adjudicando a Concorrência 1-2008, cujo objeto é a Construção dos Prédios da Administração Blocos 1 e 2 à firma F.F.C. Engenharia e Construções Ltda, conforme Homologação do dia 18-8-2008. Proc. 917-2008-CF.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

FACULDADE DE ENGENHARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA VISITAS TÉCNICAS.
PROCESSO Nº. 647/2008-FEG
PREGÃO Nº. 19/2008-FEG
TIPO: Menor preço por viagem
OBJETO: Fretamento de ônibus para visitas técnicas.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Estadual n.º 47.297/2.002 e Resolução do Comitê Estadual de Gestão Pública (CEGP) - 10 / 2.002.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 29 de agosto de 2.008, às 9:00 horas na Sala de Congregaçao da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Congregaçao da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá - sito a Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Bairro do Pedregulho, Cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo - CEP 12516-410.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados: até dia 28/08/2008 na Seção Técnica de Materiais da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, sito a Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 333, Bairro do Pedregulho, Cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail e CNPJ ou CPF.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
No uso das atribuições legais conferidas pela Portaria RUNESP nº 250 de 13/06/2007, HOMOLOGO o objeto da licitação referente ao Convite nº 017/2008, Processo nº 1078/2008, a empresa, MILETO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pelo critério de cotação única, no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE ENGENHARIA
CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA

No uso das atribuições legais conferidas pela Portaria RUNESP nº 250 de 13/06/2007, TORNA-SE SEM EFEITO a publicação da homologação do Convite nº 016/2008, Processo Cisa nº 1347/2008, a empresa, ARAÇÁ TRAVEL AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA-ME, item 01, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Encontra-se aberta na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, Campus de Presidente Prudente, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 22/2008-FCT, do TIPO MENOR PREÇO, destinada a Aquisição de projetores multimídia e outros equipamentos de informática. A realização da sessão será na data 04/09/2008, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da Seção Técnica de Materiais da FCT da Unesp, na Rua Roberto Simonsen, 305, Centro Educacional, Presidente Prudente / SP.

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008-FCT
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, no uso das competências atribuídas pela Portaria UNESP n.º 250, de 13/06/2007, HOMOLOGA o Julgamento e Classificação das propostas da TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2008-FCT, que tem por objeto a execução de obra para construção de um prédio de 468 m² destinado a moradia estudantil, Bloco "D", da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Unesp - Campus de Presidente Prudente, tendo como vencedora a empresa "ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA", pelo valor global de R\$ 669.000,00 (Seiscentos e sessenta e nove mil reais), conforme Ata publicada no D.O.E., de 13 de agosto de 2008.

Despacho do Diretor, de 14/08/2008
ADITAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2008-FCT
No uso das atribuições delegadas pela Portaria Unesp - 250 de 13/06/2007, AUTORIZO o Aditamento proposto através da Informação da Seção Técnica de Materiais n.º 505/2008, à empresa UP SHOP COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), referente ao acréscimo no Item 06 (01 unidade microcomputador); MARICATTO E LOUZADA INFORMÁTICA LTDA - ME, no valor de R\$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), referente ao acréscimo no 08 (03 unidades Notebook); ELLO ARMAZENAGENS LTDA, no valor de R\$ 568,00, referente ao acréscimo no item 10 (monitor LCD 19"), tudo de conformidade com o disposto no Artigo 65, § 1.º da Lei 8.666/93 e alterações. (Proc. FCT 1923/2008 - PREGÃO 12/2008-FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Acha-se aberto na Seção Técnica de Materiais, do Instituto de Biociências, Câmpus de Rio Claro, o Edital de PREGÃO Presencial nº 26/2008-IB/CRC, destinado a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, pelo período de 15 meses , com início previsto para às 9:00 horas do dia 05 de setembro de 2008. A vistoria será realizada em 03/09/2008 as 14:30 horas.O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Seção Técnica de Materiais deste Instituto, situado à Avenida 24-A nº1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro, Estado de São Paulo, no período de 19/08/2008 a 03/09/2008 de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail semacoib@rc.unesp.br. A realização do PREGÃO dar-se-á na sala da Congregaçao - Prédio da Administração , no endereço acima. Processo nº 853/2008-IB/CRC.As informações estarão disponíveis no sitio http://www.e-negociospublicos.com.br e http://www.rc.unesp.br/licitações/ib.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
Acha-se aberto na Seção Técnica de Materiais, do Instituto de Biociências, Câmpus de Rio Claro, o Edital de PREGÃO Presencial nº 33/2008-IB/CRC, destinado a Aquisição de Material de Consumo para Laboratório, pelo critério de menor preço por item, com início previsto para as 9:00 horas do dia 08 de setembro de 2008. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Seção Técnica de Materiais deste Instituto, situado à Avenida 24-A nº1515 - Bairro Bela Vista -

Rio Claro, Estado de São Paulo, no período de 20/08 a 05/09/2008 de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail :semacoib@rc.unesp.br.A realização do PREGÃO dar-se-á na sala da Congregaçao- Prédio da Administração, no endereço acima. Processo nº 1068/2008-IB/CRC.As informações estarão disponíveis no sitio http://www.e-negociospublicos.com.br e http://www.rc.unesp.br/licitações/ib.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS

O Pregoeiro, no dia 19/08/2008, Adjudica o PREGÃO Presencial nº 011/2008 - Proc. nº 1677/2008, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Laboratório, Item 01, 2 e 3 a firma JW EQUIPAMENTO TOPOGRAFICOS LTDA - EPP, conforme ata da sessão pública realizada em 13/08/2008.

Despacho da Diretora do IGCE de 19/08/2008.
Homologando o PREGÃO Presencial nº 11/2008, conforme Adjudicação do Pregoeiro.

CAMPUS DE SÃO PAULO

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS
Encontra-se aberto no Campus Experimental de Itapeva, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", PREGÃO PRESENCIAL número 02/2008 - CE ITAPEVA, destinado a Aquisição de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. A realização da sessão será no Laboratório de Informática do Campus Experimental de da UNESP Itapeva, sito na Rua Geraldo Alckmin, 519, Campus Universitário - Itapeva/SP - CEP 18.409-010, às 14:30 horas do dia 03 de setembro de 2008. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Seção Técnica de Apoio Administrativo, no endereço acima, de 2ª à 6ª feira, nos seguintes horários: das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas. As informações estarão disponíveis no sitio http://e-negociospublicos.com.br, e também na página do Campus no site www.ita-peva.unesp.br e através do e-mail: administracao@itapeva.unesp.br

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MEDICO E HOSPITALAR
Resumo da Nota de Empenho
Processo: 225/2008- FAMESP
Modalidade: PREGÃO 019/2008- FAMESP
Nota de Empenho nº: 187/2008- FAMESP
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Contratado: Maximplant Comércio e Distribuição de Implantes Ltda

Objeto: Aquisição de Fixador de Crânio.
Valor Total: R\$ 42.000,00
Prazo de entrega: até 30 dias
Data da Autorização de entrega: 19/08/2008
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Resumo do Termo de Contrato
Processo: 246/2008-FAMESP.
Contrato nº: 030/2008-FAMESP.
Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar-FAMESP.

Empresa: MIX Copiadora Comércio e Manutenção Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Multifuncional Xerox WorkCentre mº0i, com fornecimento de mão-de-obra e suprimentos (toner e cilindro), para atender a Divisão Técnica de administração Hospitalar do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da UNESP de Botucatu.

Valor Mensal: do Contrato R\$ 150,00.
Valor Total do Contrato: R\$ 1.800,00.
Vigência do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 15/08/2008.
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2008-FAMESP/HEB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2008-FAMESP/HEB
PROCESSO Nº 400/2008-FAMESP/HEB
Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 47.945, de 16/07/2003, ficam registrados os preços, conforme segue:
Item/Quant./Unid/Descrição do material/VALOR UNITÁRIO/FORNECEDOR
01/4500/FRA/159581 - ALBUMINA HUMANA 20% - 50 ML INJETÁVEL. MARCA: BAXTER/R\$/Única classificada e detentora da Ata de Registro de Preços: BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49.351.786/0001-80.

1º VIGÊNCIA O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação, não ultrapassando o prazo legal, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 51.809, de 16 de maio de 2007, observado o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2º Durante o prazo de validade da ATA inexistirá obrigatoriedade, por parte da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR, de proceder aquisições exclusivamente por seu intermédio, podendo, quando julgar conveniente, utilizar outros meios expressamente contemplados em lei, sem que caiba ao detentor indenização ou recurso, assegurada preferência ao mesmo tão somente em igualdade de condições.

3º É facultada à UNESP (FACULDADE DE MEDICINA DA UNESP) utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, não alterando a média semestral, ficando a(s) empresa(s) obrigada(s) a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR. 4º PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Por ocasião do fornecimento, a Unidade requisitante estabelecerá o prazo de entrega do material, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento Nota de Empenho por parte do fornecedor. A entrega deverá ser realizada no Almoarifado do Hospital Estadual Bauru (ou das demais beneficiárias da Ata, no caso destas se utilizarem do Registro de Preços), em perfeitas condições de uso e funcionamento, correndo por conta da detentora da ATA todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5º PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da signatária da ATA junto ao BANCO BANESPA S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

6º REVISÃO DE PREÇOS: Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos da detentora da ATA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecedor, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

7º CANCELAMENTO: O cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do

contraditório e da ampla defesa: Pelo órgão responsável pelo REGISTRO, quando a signatária da ATA:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8º PENALIDADES Independentemente das responsabilidades civil e / ou criminal, ficará impedido de licitar e contratar com a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP e demais órgãos e entidades da Administração Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU, de 18/7/2002, c/c o artigo 15 da Resolução do Comitê Estadual De Gestão Pública - CEGP - 10, de 19/11/2002, publicada no DOE. de 20 / 11 / 2002, . sem prejuízo de sujeição às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria UNESP n.º 53, de 13/3/96. A recusa injustificada em assinar a ATA, pela(s) empresa(s) classificada(s) e indicada(s) para REGISTRO de seu(s) respectivo(s) preço(s), ensejará a aplicação da penalidade enunciada nos artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP - 10/02, sendo que a multa corresponderá a 30% (trinta) por cento do valor do(s) produto(s) que seria(m) registrado(s) como de fornecimento da(s) mesma(s). A recusa injustificada da(s) detentora(s) desta ATA em receber a(s) Nota(s) de Empenho correspondentes às ordens de fornecimento, implicará na aplicação da multa de 30% (trinta) por cento do valor do documento de empenhamento de recursos, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02. O retardamento injustificado da execução do objeto da Ata, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2%;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4%.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a multa decorrente da inadimplência contratual será de 30% (trinta por cento) sobre o total ou parte da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço de nova contratação, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, c/c o artigo 15 da Resolução CEGP-10 / 02.

9º Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do(s) objeto(s), bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2008-FAMESP/HEB, constantes do Processo n.º 400/2008-FAMESP/HEB, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s): BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49.351.786/0001-80.

Concursos

GESTÃO PÚBLICA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSP

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA MÉDICO PARA O SERVIÇO DE NEFROLOGIA - EDITAL 12/05
CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
O Centro de Recursos Humanos do IAMSP convoca as candidatas abaixo para admissão a comparecer no dia 27.08.08, às 9 horas, à Rua Pedro de Toledo, 1800, 13.º andar, Ala Ímpar, Diretoria do Serviço de Nefrologia, munidas de original e xerox de todos os documentos, diploma e 1 foto 3x4. O não comparecimento no dia e horário estipulados implicará na desistência da candidata.
CLASSIFICAÇÃO / NOME / R.G.
11.º Lillian Andrade da Rocha / M-7.690.927
12.º Carolina Lara Neves / 4.578.455
13.º Patricia Soares de Souza / M-6.561.048

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL-CMDO G

DIRETORIA DE PESSOAL-DP

Concurso Público para admissão de 2º Tenente Médico PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde - Militar Estadual - para servir na área circunscriçionada pelo Estado de São Paulo. EDITAL DP - 03/321/08

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público no Estado de São Paulo, visando ao preenchimento de 39 (trinta e nove) vagas, mais as que existirem durante o prazo de validade do concurso, obedecendo-se o critério da conveniência e oportunidade da Administração, para o cargo inicial de 2º Tenente Médico PM Estagiário.

A abertura do Concurso Público foi autorizada pelo Despacho do Governador do Estado publicado no Diário Oficial do Estado nº 118, de 02 de julho de 2008 e será regido pelas instruções constantes no presente Edital, em consonância com o que preceitavam as Leis N.º 2.781, de 10 de abril de 1981 e do inciso I do artigo 1º da Lei N.º 8.994, de 23 de dezembro de 1994 e do artigo 12 do Decreto-lei N.º 13.654, de 6 de novembro de 1943.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato que se inscrever no Concurso Público regido pelo presente Edital estará concorrendo às vagas no Estado de São Paulo nas Unidades sediadas na cidade de São Paulo e Região Metropolitana e nas áreas do Comando de Policiamento do Interior de São José dos Campos e região, Comando de Policiamento do Interior de Campinas e região, Comando de Policiamento do Interior de São José do Rio Preto e região e Comando de Policiamento do Interior de Sorocaba e região.

1.2. O candidato deverá optar por apenas uma das especialidades, tendo em vista que o Exame Intelectual (Parte I e II) e as demais fases do processo seletivo, ocorrerão simultaneamente, o que inviabiliza a participação em mais de uma especialidade. Na especialidade Médico Generalista, o candidato estará concorrendo ao preenchimento de vagas, preferencialmente, nas áreas do Comando de Policiamento do Interior de São José dos Campos e região, Comando de Policiamento do Interior de Campinas e região, Comando de Policiamento do Interior de São José do Rio Preto e região e Comando de Policiamento do Interior de Sorocaba e região.